LINKCE

MICROFILMADO

TERMO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA

As partes abaixo tiveram total acesso ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SCM - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, que se encontra registrado junto ao Cartório de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Maracanaú-CE, sob o N. 474552, e que também está disponibilizado na Central do Cliente, pelo sac.linkceara.com.br/sac, CONCORDANDO com todos os termos desse contrato, suas cláusulas e condições.

DADOS DA CONTRATADA:

Razão Social: LINKCE TELECOM EIRELI ME
CNPJ: 15.293.833/0001-65
Inscrição Municipal: 1207412
Endereço: AV. PADRE JOSÉ HOLANDA DO VALE (PIRATININGA)
Cidade: MARACANAU
Telefone: (85) 3015-7051
Inscrição Estadual: 06.613.830-2
Número: 1561
UF: CEARA **CEP:** 61.905-292
E-mail: contatos@linkce.com.br

Ato de autorização SCM Anatel: Ato nº. 59, de 13/01/2016 Processo no. 53560.001305/2015

DADOS DO CONTRATANTE:

Nome: ALANA PINHEIRO SOUSA
RG: 2015079273 0
Data nascimento: 26/03/2000
Endereço: Rua I (Parque Progresso), 90 , Papicara - Maracanau/CE
Telefone: 85989047406
CPF: 082.285.293-41
CEP: 61932800
E-mail: alana.pinheiroso usa@gmail.com

DADOS DO PLANO CONTRATADO:

Nome do plano: 1000Mbps_LCE
Juros: 0,333% ao dia
TAXA DE ADESÃO: TAXA DE TITULARIDADE R$30,00
Vencimento dia:
Multa: 2% ao mês, após o vencimento
Valor mensal: R$ 99,90

CONTRATO DE PERMANÊNCIA / TERMO DE FIDELIDADE:

O CONTRATANTE declara que teve conhecimento do CONTRATO DE PERMANÊNCIA / TERMO DE FIDELIDADE e:
( ) OPTOU PELA FIDELIDADE / CONTRATO DE PERMANÊNCIA
(X) NÃO OPTOU PELA FIDELIDADE / CONTRATO DE PERMANÊNCIA

EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS AO CLIENTE (LOCAÇÃO OU COMODATO)

(X) 01 (UM) KIT GPON---------- Valor em caso de perda, dano ou extravio R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais)
( ) OUTROS (INFORMAÇÃO NO ATENDIMENTO).

O CLIENTE declara que recebeu o (s) equipamento (s) acima e se compromete a devolvê-lo (s) no final do contrato nas condições em que lhe foram
entregues, salvo desgaste natural. Caso o CLIENTE não devolva os equipamentos deverá pagar seu valor de mercado através de boleto emitido pela
CONTRATADA com vencimento a partir do 10º (décimo) dia após o término do contrato.

OBSERVAÇÕES:

Declaro que são verdadeiros os dados cadastrais e todas as informações contidas neste documento. Declaro também que tive acesso a todas as
informações sobre o plano por mim escolhido e descrito neste TERMO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA.
As partes assinam o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA em 2 (duas) vias de igual teor.

Maracanaú/CE, 18/11/2025.

LINKCE TELECOM EIRELI ME
CONTRATADA

ALANA PINHEIRO SOUSA
CONTRATANTE